



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA COM BASE NO VALOR (ART. 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021) - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA LÁPIS DE COR, NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.





## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA COM BASE NO VALOR (ART. 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021)

#### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Sra. Conceição Maria Policiano Farias, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta através de dispensa, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 006/2022, de 03 de fevereiro de 2022, Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitanet.com.br>. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: Coordenar o processo de contratação direta; receber, examinar a documentação, apoiado pela sua equipe responsável, pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; indicar o vencedor; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para a autorização da contratação direta.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER</b>
<b>DATA E HORA:</b>	<b>14/06/2023 ÀS 08 HORAS</b>
<b>LOCAL:</b>	<b><a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a></b>

#### 1. OBJETO

#### 2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA LÁPIS DE COR, NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. As especificações constam no Memorial Descritivo, Termo de Referência e demais anexos.

3.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste instrumento.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A realização dos serviços será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso I, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 006/2022, pelo menor preço global.

#### 4.2. PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.3. O prazo de execução será de 02 (dois) meses consecutivos, conforme cronograma (Anexo 03).

4.4. O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será de 12 (DOZE) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

#### 5. DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S)

5.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- i. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- ii. Que conhece todas as regras do instrumento convocatório, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;





## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

- iii. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;
  - iv. QUE a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
  - v. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;
  - vi. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - vii. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - viii. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - ix. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.2. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
- i. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - ii. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
- 5.2.1. O valor final mínimo de que trata o anterior poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 5.2.2. O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

### Abertura

- 6.1. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 2 (duas) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.1.1. Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput*, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação

### Envio de lances

- 6.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo
- 6.3. mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.3.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.3.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.5. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

## 7. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

### Julgamento





## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

- 7.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 7.2.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
  - 7.2.2. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 7.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.4. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
  - 7.4.1. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

### Habilitação

- 7.5. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
  - 7.5.1. Os documentos solicitados deverão ser enviados no prazo de **2h (duas horas)**.
  - 7.5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá ser verificado e os seguintes cadastros:
    - i. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
    - ii. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
    - iii. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

### 7.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 7.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 7.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.7.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:
- 7.7.2. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,





## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

7.7.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

### 7.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.8.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.8.3 A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

7.8.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

7.8.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.8.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.8.7 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 7.9 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.9.1 Apresentação de certificado do registro do CREA em nome da empresa licitante;

7.9.2 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

7.9.3 A licitante deverá comprovar o vínculo com os profissionais, na forma da lei.





## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

7.9.4 O Licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, relativos aos serviços mais expressivos, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, e quantidades, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

7.9.5 Para efeito de comprovação da capacidade técnica deverá ser observado os seguintes quantitativos mínimos.

SERVIÇOS	QUANTIDADE A COMPROVAR
a) PINTURA LATEX ACRILICA	839,47 m <sup>2</sup>
b) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DIMENSÕES 33X45CM	29,10 m <sup>2</sup>
c) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE 54 X 54CM	140 m <sup>2</sup>

7.9.6 Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil ou arquiteto com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em observância às indicações abaixo discriminadas.

7.9.7 Em relação ao(s) profissional(is) indicados no item 7.9.6, faz-se necessária apresentação da **COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CREA E/OU CAU e DECLARAÇÃO INDIVIDUAL** autorizando inclusão na equipe técnica.

7.9.8 Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.

7.10 O licitante deverá apresentar atestado de comparecimento (quando realizar a visita técnica) ou declaração emitido pelo licitante que ele conhece tais condições referentes à execução da obra (quando não realizar a visita técnica), conforme Termo de Referência (Anexo I).

### 8. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos serviços e atestar a regularidade dos mesmos.
- 9.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 9.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços em conformidade com os requisitos do Termo de Referência e de toda documentação anexa, inclusive Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.
- 10.2. Demais obrigações estão descritas no item 11 do Termo de Referência (anexo 01).

### 11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

- 11.1.0 aceite/aprovação dos serviços pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade / disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.
- 11.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

### 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será feita mediante contrato firmado entre o Município de Urandi – BA e a empresa contratada.

### 13. PAGAMENTO





## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

- 13.1. A CONTRATADA deverá encaminhar, preferencialmente, por e-mail, a Nota Fiscal que consignará valores em reais, o nome do banco, agência e número da conta corrente, ao setor responsável, que atestará a Nota Fiscal e encaminhará ao Departamento de Contabilidade para liquidação para posterior pagamento.
- 13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data do protocolo da Nota Fiscal no setor competente.
- 13.3. A comprovação da regularidade fiscal abrange: Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos/INSS; Certidão de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade Municipal.
- 13.4. Expirado o prazo mencionado no subitem 13.2, sem que a CONTRATANTE efetue o pagamento, o valor devido à CONTRATADA será acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia.
- 13.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 13.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 13.7. A CONTRATANTE deverá fazer as retenções tributária, quando exigida na legislação.

#### 14. PENALIDADES

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21:
  - 14.1.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para a esta Administração;
  - 14.1.2. **Multa**, prevista conforme descrito no subitem 14.1.8, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;
  - 14.1.3. **Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar** com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;
  - 14.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
  - 14.1.5. O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à parte não executada, se for o caso.
  - 14.1.6. A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem os subitens 14.1.1 a 14.1.4.
  - 14.1.7. A multa referida no item 14.1.8 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 14.1.2 a 14.1.5 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a licitante tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 14.
  - 14.1.8. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CONTRATANTE anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.

#### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o ano 2023:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	1.091 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2.336- REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>FONTE:</b>	15001001, 15400000, 15420000

#### 16. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Servidor** Henrique de Souza Rodrigues



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**Responsável:**  
**Unidade vinculada:** Secretaria de Administração  
**Cargo/Função:** Engenheiro Civil  
**Matrícula N.º:** 3031  
**Telefone para contato:** (77) 3456-2127  
**E-mail:** Convênios.urandi.ba@gmail.com

17. Integram este Instrumento Convocatório, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MINUTA DO CONTRATO;

Urandi – BA, 06 de junho de 2023.

**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO Nº 189/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º DE 005/2023**

**1. DO OBJETO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA LÁPIS DE COR, NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.**

- 1.1. AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTÃO ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
- 1.2. As referidas obras deverão atender às especificações técnicas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos a este Termo de Referência.

**Os serviços compreendem:**

- REFORMA DO PAVIMENTO TERREO
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- DEMOLIÇÃO;
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO;
- PISO CERÂMICO;
- REVESTIMENTO;
- COBERTURA;
- ESQUADRIAS;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS;
- LOUÇAS;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- PINTURA DO PORTÃO INTERNO.

**2. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

- 2.1. O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços terá vigência de **12 (DOZE) meses consecutivos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 2.2. O prazo de execução do serviço será **02 (DOIS) meses consecutivos**, conforme CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL (anexo 03) contados a partir da data expressa na Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE.

**3. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA**

- 3.1. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA, garantindo a solidez e a segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, abrangendo os materiais e os sistemas construtivos, conforme a legislação vigente.

**4. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. O regime de execução dos serviços será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

	<h2>MUNICÍPIO DE URANDI</h2> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	--	---

5.1. O critério de julgamento adotado deverá ser o de menor preço.

#### 6. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

6.1. A seguir estão relacionados os itens de maior relevância a serem executados:

SERVIÇOS	QUANTIDADE
<b>A)</b> PINTURA LATEX ACRILICA	1678,94 m <sup>2</sup>
<b>B)</b> REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DIMENSÕES 33X45CM	58,20 m <sup>2</sup>
<b>C)</b> REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE 54 X 54CM	280 m <sup>2</sup>

6.2. As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, conforme definido no Termo de Referência, comprovando-se mediante atestado técnico, mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância<sup>1</sup>.

#### 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) para a obra do objeto licitado, comprovando experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, em especial o constante no item 7.5 deste Termo de Referência, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes na execução dos serviços elencados no referido item.
- 7.2. Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil ou arquiteto com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em observância às indicações abaixo discriminadas.
- 7.3. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.
- 7.4. Em relação ao(s) profissional(is) indicados no item 7.1, faz-se necessário apresentação da Comprovação de Registro no CREA e/ou CAU e declaração individual autorizando inclusão na equipe técnica.
- 7.5. Apresentar atestados de capacidade técnica relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, e quantidades, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

SERVIÇOS	QUANTIDADE A COMPROVAR
----------	------------------------

<sup>1</sup> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: [...] II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; [...] § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.



	<h2>MUNICÍPIO DE URANDI</h2> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	--	---

d) PINTURA LATEX ACRILICA	839,47 m <sup>2</sup>
e) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DIMENSÕES 33X45CM	29,10 m <sup>2</sup>
f) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE 54 X 54CM	140 m <sup>2</sup>

### 8. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

- 8.1. A visita técnica poderá ser realizada por um engenheiro civil, arquiteto ou urbanista pertencente ao quadro técnico do licitante, munido dos seguintes documentos: carta de credenciamento, carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado e carteira de identidade expedida pelo CREA ou CAU, ou proprietário e em conformidade com o Acórdão TCU nº 4.968/2011. A utilização da visita técnica foi ponderada com os demais princípios basilares da licitação, tais como, isonomia, ampla participação no certame e obtenção da proposta mais vantajosa. Buscando assim evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica, e de natureza técnica, durante a execução do contrato.
- 8.2. A visita técnica é FACULTADA podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (77) 3456-2127. A visita acontecerá saindo do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Urandi/BA, a qual será coordenada pelo responsável designado pelo Secretário Municipal de Transportes Obras e Infraestrutura, que ao final emitirá atestado de comparecimento dos interessados.
- 8.3. Nenhum responsável técnico, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante.
- 8.4. Somente participarão da visita técnica os interessados que preencherem as condições acima.
- 8.5. Durante a visita técnica, o interessado, por seu representante, deverá observar atentamente as condições de implantação das obras, solicitando ao engenheiro coordenador da visita os esclarecimentos necessários e pertinentes.
- 8.6. **QUANDO DA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA, O LICITANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDO PELO LICITANTE QUE ELE CONHECE TAIS CONDIÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DA OBRA.**

### 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1.1. É dever da CONTRATADA manter no canteiro de obra, um engenheiro civil, registrado no CREA como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregado geral, até a conclusão dos serviços contratados, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATANTE.
- 9.2. **ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, A CONTRATADA DEVERÁ REGISTRAR ART DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, INDICANDO O PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, REFERENTE AO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.**
- 9.3. A CONTRATADA deverá indicar um representante legal que atuará como interlocutor permanente com a Prefeitura Municipal de Urandi/BA.
- 9.4. São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas concernentes a aprovações, taxas, licenças e emolumentos, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
- 9.5. A CONTRATANTE requisitará o início da realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à Contratada por e-mail ou pessoalmente.
- 9.6. No mês subsequente ao da realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada da planilha de boletim de medição. A planilha será parte integrante da nota fiscal a ser paga mensalmente.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

- 9.7. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

**10. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

- 10.1. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, conforme disciplina o art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Por se tratar de uma obra em regime de empreitada por preço global, a possibilidade de celebração de aditivos de valor é permitida somente nos seguintes casos:
- Alterações no projeto ou nas especificações da obra ou serviço, conforme determina o art. 124, I, alíneas “a” e “b” da Lei 14.133/2021;
  - Em caso de erros e omissões relevantes em relação ao orçamento global da obra, excepcionalmente, possível, desde que presentes os requisitos legais e os estabelecidos pelo TCU no Acórdão 1977/2013 – Plenário.
- 10.2.1. Para fins de contrato, serão considerados erros de levantamento, distorções no quantitativo superiores a 15%.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa, inclusive Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.
- 11.1.1. Após a conclusão do objeto contratado deverá ser apresentado e entregue a Prefeitura Municipal de Urandi/BA, em mídia digital, o Projeto AS-BUILT, em formato DWG, contemplando todas as alterações realizadas no Projeto Executivo.
  - 11.1.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos apresentados no projeto básico, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;
  - 11.1.3. Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras;
- 11.2. Considerar que, em sua proposta, está contemplada a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;
- 11.3. Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da Contratante e do Responsável Técnico da Contratada, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- 11.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- 11.5. Iniciar a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço e concluí-lo em 02 (dois) meses contados do início da execução, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no item 17.





## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

- 11.6. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 11.7. A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- 11.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- 11.9. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 11.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- 11.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 11.12. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 11.13. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 11.14. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- 11.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 11.16. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.17. Prestar manutenção da OBRA, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- 11.17.1. Iniciar o atendimento em no máximo 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da Secretaria de Transportes, obras e Infraestrutura.
- 11.17.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- 11.17.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no item 17.
- 11.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados no art. 124 da Lei 14.133/2021;
- 11.19. Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

- 11.20. A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 11.21. Cabe à CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;
- 11.22. Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 11.23. Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;
- 11.24. Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.25. Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 11.26. Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.27. Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 11.28. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 11.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;
- 11.30. Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 11.31. Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;
- 11.32. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.
- 11.33. Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.
- 11.34. Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

- 12.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 12.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.
- 12.4. Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.
- 12.5. Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

**13. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS**

- 13.1. Além das previsões contidas no ITEM 09 - CONSIDERAÇÕES GERAIS, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

**13.1.1. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 13.1.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

**14. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS**

- 14.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição.
- 14.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:
  - 14.2.1. Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.
  - 14.2.2. **As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.**
  - 14.2.3. Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.
  - 14.2.4. Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores.
  - 14.2.5. O pagamento das parcelas referentes aos contratos de execução de obras e serviços fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão de obra empregada na execução do objeto licitado.
  - 14.2.6. A Contratante descontará da garantia contratual o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês.

**15. NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL**

- 15.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

- 15.2. O escopo de serviços, definido neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários à sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;
- 15.3. O cumprimento do objeto contratado deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:
- 15.3.1. Normas da ABNT;
- 15.3.2. Legislação pertinente ao fim a que se destina a execução do serviço;
- 15.3.3. Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
- 15.3.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18.
- 15.3.5. Normas da Vigilância Sanitária e das concessionárias de serviços públicos.
- 15.3.6. Demais Normas vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.

**16. INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES**

- 16.1. As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com).
- 16.2. A Planilha Orçamentária em formato MS-Excel e demais projetos complementares para consulta e apoio podem ser solicitados através do e-mail: [convenios.urandi.ba@gmail.com](mailto:convenios.urandi.ba@gmail.com) ou pelos telefones de contato (77) 3456-2127.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 17.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 17.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.
- 17.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- 17.2.3.1. A CONTRATADA deixar de executar 25% (vinte e cinco) do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, considerando cada medição, por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- 17.2.3.1.1. Em caso discrepância entre o previsto e o realizado, será dado prazo de 8 (oito) dias para que a execução física seja readequada ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sob pena de aplicação de majoração da multa em 50% (cinquenta por cento).
- 17.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
- 17.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.
- 17.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 17.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.
- 17.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1.





## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

- 17.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 17.1.
- 17.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE URANDI - BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 17.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 17.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
- 17.2.12. Além das multas previstas no item 17.1 e itens subsequentes, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto na Tabela 1, segundo graus e eventos descritos nas Tabelas 2 e 3, a seguir:

**TABELA 1**

1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI (por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados (por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Adiar o início da execução de serviços determinados se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais (por ocorrência)	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
10	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo fora do intervalo pertinente (por ocorrência)	6

Para os itens seguintes, deixar de:

**TABELA 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
------	-----------	------





## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	2
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	2
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	2
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	2
9	Apresentar aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	6
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

- 17.2.13. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- 17.2.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 17.2.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 17.2.16. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

### 18. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

- 18.1. O orçamento estimado para o cumprimento total do objeto descrito neste Termo de Referência é de R\$ 114.414,43 (cento e quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2.336- REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>FONTE:</b>	15001001, 15400000, 15420000

### 20. DA FISCALIZAÇÃO



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

20.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

**Servidor Responsável:** Henrique de Souza Rodrigues  
**Unidade vinculada:** Secretaria de Administração  
**Cargo/Função:** Engenheiro Civil  
**Matrícula N.º:** 3031  
**Telefone para contato:** (77) 3456-2127  
**E-mail:** Convênios.urandi.ba@gmail.com

**21. DOS ANEXOS**

21.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO 2 - PLANILHA ORCAMENTARIA
- ANEXO 3 - CRONOGRAMA
- ANEXO 4 - BDI
- ANEXO 5 - ART
- ANEXO 6 - PROJETO

**EDSON SANTOS**

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer



	<h2>MUNICÍPIO DE URANDI</h2> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	--	---

## ANEXO II

## MINUTA DO CONTRATO

## DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2023

(Obs: O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 75, incisos II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 072/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: XXX/2023

ANO: 2023  
DISPENSA ELTRÔNICA N.º 005/2023

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE  
MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A EMPRESA XXXXX**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na(o)XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF n.º XXXXXXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na(o) XXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n.º 006/2022, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

<b>Objeto:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA LÁPIS DE COR, NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.</b>	
<b>Fiscal do Contrato:</b>	<b>Servidor Responsável:</b>	HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES
	<b>Unidade vinculada:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	<b>Cargo/Função:</b>	ENGENHEIRO CIVIL
	<b>Matrícula N.º:</b>	3031
	<b>Telefone para contato:</b>	77 3456-2127
	<b>E-mail:</b>	Convênios.urandi.ba@gmail.com
<b>Vigência:</b>	12 (meses)	
<b>Valor (R\$):</b>	XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)	
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
<b>PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):</b>	1.091 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS	
	2.336- REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>FONTE:</b>	15001001, 15400000, 15420000	

**1 DO ADITIVO:**

1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

**2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Processo de contratação direta n.º 005/2023 epigrafado;
- b) Proposta da(o) Contratada(o); e
- c) Resultado das Propostas.

2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

**3 DA EXECUÇÃO**

3.1 O objeto deste contrato deverá ser realizado, conforme Termo de Referência, Memoriais Descritivos e demais anexos.

**4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

**5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

**6 DAS RESPONSABILIDADES**

6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

**7 DAS PENALIDADES**

7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

**8 DA RESCISÃO**

8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

**9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**10 DA TOLERÂNCIA**

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**11 DO FORO**

11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Urandi – BA, XX de XXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: REFORMA DA ESCOLA LÁPIS DE COR, NO MUNICÍPIO  
DE URANDI-BA**

**LOCAL: Bairro vermelho**

O objetivo deste memorial é estabelecer as especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados para a realização das obras e que deverão ser seguidos rigorosamente pelo EXECUTANTE.

O memorial descritivo é parte integrante do projeto. Sendo assim, entende-se por PROJETO o conjunto composto por PRANCHAS,

Página 1 de 8



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,  
CRONOGRAMA e demais documentos em anexo.

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulho e detritos no decorrer dos trabalhos da reforma. Visto que a unidade continuará em atendimento.

A empresa deverá isolar as áreas onde estiver executando os serviços para se evitar quaisquer acidentes.

**2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

- A empresa deverá ser responsável pela confecção e instalação de uma placa indicativa de obra. Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado (2,00x1,50), nos padrões determinados pela Administração. Será instalada em local visível, e deve apresentar em perfeitas condições até o término da reforma.

**3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS**

- Os serviços executados deverão obedecer às boas técnicas usualmente adotadas na Engenharia, em escrita com concordância as Normas Técnicas em vigor;
- A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela FISCALIZAÇÃO, não sendo aceitos aqueles cuja qualidade seja inferior à especificada;
- A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos Projetos e às Especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento prévio da FISCALIZAÇÃO;
- Na execução só serão permitidos o uso de materiais ou equipamentos similares ou rigorosamente equivalentes, isto é, que desempenhem idênticas funções construtivas
- No caso de discrepância ou falta de especificações de marcas de materiais, serviços, acabamentos, entre outros, as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO;
- Caso o material/equipamento especificado neste Memorial, encontre-se fora de linha, este deverá ser substituído por novo produto, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas no Memorial. A



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material. O mesmo procedimento será adotado no caso do material/equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO;

- Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- É vedada a utilização de materiais, equipamentos e/ou ferramentas improvisadas, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam;
- Quando não houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito e por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes, sobre equivalência.

**4. ALVENARIA**

- Todas as retiradas e demolições devem ser feitas levando-se em considerações as alterações de layout apresentadas pelo Projeto Arquitetônico e complementadas pela Planilha Quantitativa e por este memorial;
- Conforme projeto arquitetônico, haverá demolição de alvenaria (0,9x2,10m);
- Conforme projeto arquitetônico haverá a colocação de alvenaria de vedação;
- O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.
- Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,40mm e 6,30mm;
- O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo,



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender às condições de plano, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação de norma brasileira;
- Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira;
  - A massa única consiste em uma camada de revestimento que propicia a superfície receber o acabamento final. Sua aplicação se dará após o chapisco;
  - O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimento de paredes e tetos com argamassas -materiais, preparo, aplicação e manutenção;
  - As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
  - As superfícies a serem pintadas serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
  - Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
  - Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
  - Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.
  - As cores serão definidas pela fiscalização, o executor deverá consultar a fiscalização antes de realizar seleção de cores.
  - Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, devendo ser 1ª linha, nas cores especificadas. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador.
  - A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**5. PISO**

- Todo o piso deverá ser removido para aplicação de um novo revestimento;
- Deverá ser aplicado um revestimento cerâmico conforme descrição da planilha orçamentária;
- Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;
- Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;
- Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;
- Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.
- Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;
- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;
- A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;
- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.
- Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.
- As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

- Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

**6. ESQUADRIAS**

- As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.
- No pavimento superior deverão ser instaladas portas de alumínio do tipo veneziana nas vedações instaladas, a disposição deverá seguir o projeto arquitetônico.

**7. LAJE**

- Toda laje aparente na área interna, deverá ser devidamente lixada e pintada com tinta acrílica em duas demãos.

**8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações do memorial descritivo correspondente, apresentadas no orçamento e projeto, para aquisição de equipamentos, materiais e execução das instalações.
- O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.
- A afiação aparente existente, conforme imagem 01, deverá ser “escondida” na alvenaria e/ou piso;





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

#### 9. SERVIÇOS DIVERSOS

- Deverão ser aplicados películas de insulfilm nas janelas e portas de auditório;
- No pavimento superior, deverá ser removido todo o guarda corpo.

#### 10. SERVIÇOS FINAIS

- Deverá ser instalada após a conclusão da obra, uma placa de inauguração em alumínio (0,5\*0,7), o layout da placa deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO;
- A obra deverá ser mantida completamente limpa, interna e externamente, sendo todo o entulho removido e todo o material restante transferido periodicamente;
- A obra deverá ser entregue totalmente limpa, isenta de detritos ou entulhos, com todas as instalações funcionando, testadas previamente e na presença da FISCALIZAÇÃO.

#### 11. BOLETIM DE MEDIÇÃO

As medições serão aceitas mediante a apresentação de documentação comprobatória a seguir:

- A empresa executora deverá apresentar relatório fotográfico dos serviços finalizados a cada solicitação de desbloqueio, seguindo os serviços e prazos indicados no cronograma físico financeiro. O relatório deverá indicar todos os serviços com no mínimo 15 fotos coloridas.
- A empresa deverá encaminhar um boletim de medição para conferência dos serviços executados pela fiscalização, o boletim de medição deverá conter um campus para assinatura do engenheiro responsável pela fiscalização.
- A empresa deverá apresentar uma via do diário de obras juntamente com a solicitação de desbloqueio, que se dará por ofício.
- A medição será paga de acordo os serviços executados, se por ventura não for utilizado os serviços na sua totalidade ou material/equipamento não



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

especificado nas peças técnicas ou aprovado pela fiscalização, caberá glosa dos serviços não executados.

**Henrique de Souza Rodrigues**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-BA 141978497-8**



Obra  
REFORMA DA ESCOLA LAPIS DE COR, NO MUNICÍPIO DE URANDI-BA

Bancos  
SINAPI - 04/2023 - Bahia  
SBC - 05/2023 - Bahia  
ORSE - 03/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
20,35%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Planilha Orçamentária Analítica

1			REFORMA DA PAVIMENTO TERREO						114.414,43	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.461,48	
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	404,79	404,79		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,67	7,34		
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,56	3,56		
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	Material	m	4,0000000	9,25	37,00		
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m m	Material	m	1,0000000	3,49	3,49		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,79	21,79		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	302,50	302,50		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	20,34	3,05		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	13,03	26,06		
				MO sem LS =>		47,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,85
				Valor do BDI =>		82,37			Valor com BDI =>	487,16
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.461,48</b>	

1.2			DEMOLIÇÃO						8.593,47	
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10963	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	24,02	24,02		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2500000	3,67	4,58		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1250000	3,53	0,44		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1250000	21,79	2,72		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,2500000	13,03	16,28		
				MO sem LS =>		19,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,00
				Valor do BDI =>		4,88			Valor com BDI =>	28,90



Quant. =&gt; 17,7100000 Preço Total =&gt; 511,81

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	15,37	15,37		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,67	2,93		
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0800000	3,56	0,28		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0800000	21,79	1,74		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000	13,03	10,42		
					MO sem LS =>	12,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,16
					Valor do BDI =>	3,12			Valor com BDI =>	18,49
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>18,3600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>339,47</b>	

1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	23,21	23,21		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2553000	30,45	7,77		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7195000	21,47	15,44		
					MO sem LS =>	15,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,21
					Valor do BDI =>	4,72			Valor com BDI =>	27,93
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>277,2000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7.742,19</b>	

1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO								6.073,11
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	77,73	77,73	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0118000	769,92	9,08	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8600000	30,60	26,31	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4300000	21,47	9,23	
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,4200000	3,69	1,54	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACA0 DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	70,28	0,70	



Insumo	00037593	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	2,27	30,87		
				MO sem LS =>		26,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,61
				Valor do BDI =>		15,81			Valor com BDI =>	93,54
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>31,9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.983,92</b>	

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	6,98	6,98		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,67	0,36		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,53	0,35		
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	560,92	2,80		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	21,79	2,17		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	13,03	1,30		
				MO sem LS =>		3,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,73
				Valor do BDI =>		1,42			Valor com BDI =>	8,40
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>63,8000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>535,92</b>	

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3314	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	33,26	33,26		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,67	2,20		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,53	2,11		
Composição Auxiliar	3309	ORSE	Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0150000	538,25	8,07		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	13,03	7,81		
				MO sem LS =>		21,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,66
				Valor do BDI =>		6,76			Valor com BDI =>	40,02
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>63,8000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.553,27</b>	

<b>1.4</b>			<b>PISO CERÂMICO</b>					<b>26.703,68</b>
<b>1.4.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>



Composição	13043	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	57,12	57,12		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,67	1,65		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,53	1,94		
Composição Auxiliar	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,27	5,08		
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos kg	Material	kg	0,3800000	3,50	1,33		
Insumo	13795	ORSE	Cerâmica 54 x 54 cm, pei-5, arielle, Ref.56349 linha gretna, granilha, ou similar m2	Material	m²	1,0500000	27,89	29,28		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5500000	21,79	11,98		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4500000	13,03	5,86		
					MO sem LS =>	18,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,20
					Valor do BDI =>	11,62			Valor com BDI =>	68,74
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>280,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>19.247,20</b>		

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	Soleiras e Rodapés	m	1,0000000	79,24	79,24		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,53	2,11		
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0020000	434,60	0,86		
Insumo	2030	ORSE	Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm m	Material	m	1,0000000	63,20	63,20		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07		
					MO sem LS =>	13,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,17
					Valor do BDI =>	16,12			Valor com BDI =>	95,36
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>14,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.335,04</b>		

1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	70,65	70,65
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,67	1,65
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,53	1,94
Composição Auxiliar	4303	ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	2,04	8,16



Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos kg	Material	kg	0,3800000	3,50	1,33			
Insumo	9194	ORSE	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Legno bianco ou similar m2	Material	m²	1,0500000	37,84	39,73			
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5500000	21,79	11,98			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4500000	13,03	5,86			
						MO sem LS =>	18,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,20
						Valor do BDI =>	14,37			Valor com BDI =>	85,02
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>72,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.121,44</b>		

1.5	REVESTIMENTO							17.280,75			
1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,51	11,51			
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	31,80	7,21			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	21,47	1,62			
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	10,04	2,68			
						MO sem LS =>	6,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,02
						Valor do BDI =>	2,34			Valor com BDI =>	13,85
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,9500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>193,20</b>		

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,06	10,06			
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	31,80	5,18			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,47	1,16			
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	15,75	3,72			
						MO sem LS =>	4,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,32
						Valor do BDI =>	2,04			Valor com BDI =>	12,10
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>851,4400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>10.302,42</b>		

1.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11179	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	119,42	119,42
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,67	1,24
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,53	1,41



Composição Auxiliar	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,27	5,08		
Insumo	12023	ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro ou similar m2	Material	m²	1,0500000	28,57	29,99		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	8,71		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3400000	13,03	4,43		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,6600000	103,88	68,56		
					MO sem LS =>	13,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,50
					Valor do BDI =>	24,30			Valor com BDI =>	143,72
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.724,64</b>		

1.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	72,25	72,25		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8882000	30,45	27,04		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3669000	21,47	7,87		
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0932000	27,90	30,50		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,84	5,75		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	4,93	1,09		
					MO sem LS =>	24,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,52
					Valor do BDI =>	14,70			Valor com BDI =>	86,95
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>58,2000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.060,49</b>		

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
								<b>17.629,41</b>
1.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	85,10	85,10
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	21,90	8,80
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	30,20	12,08
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0412000	33,65	1,38
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0571000	32,53	1,85
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5730000	2,51	6,45



Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	27,92	20,52	
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	13,20	30,83	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	22,53	1,57	
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	20,32	1,01	
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	20,50	0,61	
				MO sem LS =>	16,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,79
				Valor do BDI =>	17,31			Valor com BDI =>	102,41
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>23,8200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.439,40</b>

1.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	Telhamento	m²	1,0000000	52,99	52,99	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,67	7,34	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,5600000	3,56	1,99	
Insumo	2187	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, cor clara, 1ª qualid, comp=51cm, 26 un/m² (Itabaianinha ou similar) un	Material	un	6,0000000	0,90	5,40	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5600000	21,79	12,20	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	13,03	26,06	
				MO sem LS =>	38,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,26
				Valor do BDI =>	10,78			Valor com BDI =>	63,77
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>238,2000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>15.190,01</b>

1.8			ESQUADRIAS					12.731,88
1.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100693	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	2.566,13	2.566,13
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000000	12,29	122,90
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	434,31	434,31



Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	192,17	192,17		
Composição Auxiliar	91299	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.816,75	1.816,75		
				MO sem LS =>		239,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	239,14
				Valor do BDI =>		522,20			Valor com BDI =>	3.088,33
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.088,33</b>	

1.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	633,98	633,98		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	30,60	10,90		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1779000	21,47	3,81		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	32,18	28,41		
Insumo	00004914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	478,26	478,26		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,61	2,93		
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	16,01	109,67		
				MO sem LS =>		10,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,29
				Valor do BDI =>		129,01			Valor com BDI =>	762,99
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,6800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.281,82</b>	

1.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	258,82	258,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	30,60	29,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	21,47	10,30
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	7,3000000	0,21	1,53
Insumo	00034364	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATEENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	0,5560000	370,00	205,72



Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,5600000	21,26	11,90		
				MO sem LS =>		27,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,75
				Valor do BDI =>		52,66			Valor com BDI =>	311,48
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>18,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.606,64</b>

1.8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	437,21	437,21		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7070000	30,60	52,23		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8530000	21,47	18,31		
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,21	5,12		
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,0833000	160,83	335,05		
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,2467000	21,26	26,50		
				MO sem LS =>		49,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,36
				Valor do BDI =>		88,97			Valor com BDI =>	526,18
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,1600000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.136,54</b>

1.8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4797	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1", e verticais de DN 1/2"	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	325,14	325,14
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,67	1,83
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,53	3,53
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	2,0000000	3,50	7,00
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	2,0000000	4,16	8,32
Composição Auxiliar	12032	ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confecção mecânica e transporte	Conversão InfoWORca	m³	0,0008000	462,64	0,37
Insumo	2311	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 21,3mm (1/2"), e = 2,25mm, l = 6000mm NBR 5580 m	Material	barra	2,8000000	20,50	57,40
Insumo	2310	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 33,7mm (1"), e = 2,25mm, l = 6000mm NBR 5580 m	Material	barra	2,8400000	35,84	101,78
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,79	21,79
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	21,79	43,58
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	13,03	6,51



Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	29,41	58,82
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,4200000	33,84	14,21
				MO sem LS =>		130,74	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		66,16	MO com LS =>	130,74
							Valor com BDI =>	391,30
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,1000000</b>
							<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>821,73</b>

1.8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9484	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	21,90	21,90
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,67	0,73
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,73	1,49
Insumo	2698	ORSE	Tinta esmalte sintético brilhante (Suvinil ou similar) I	Material	l	0,1800000	44,17	7,95
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,4000000	1,05	0,42
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	8,71
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	13,03	2,60
				MO sem LS =>		11,31	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		4,45	MO com LS =>	11,31
							Valor com BDI =>	26,35
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>30,2400000</b>
							<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>796,82</b>

1.9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							1.445,26
1.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	120,69	120,69
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,1000000	3,67	7,70
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7500000	3,53	2,64
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,8350000	3,58	2,98
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg	Material	tubo	0,0095000	72,41	0,68
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc I	Material	l	0,1350000	69,74	9,41
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2500000	17,55	4,38
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8350000	21,79	18,19
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7500000	21,79	16,34



Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,1000000	13,03	27,36
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	7,0000000	4,28	29,96
				MO sem LS =>		61,89	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		24,56	MO com LS =>	61,89
							Valor com BDI =>	145,25
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>
							<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>871,50</b>

1.9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	1,0000000	14,90	14,90
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,67	0,44
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1200000	3,58	0,42
Composição Auxiliar	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	5,46	5,51
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg	Material	tubo	0,0005000	72,41	0,03
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc l	Material	l	0,0002000	69,74	0,01
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1200000	21,79	2,61
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	13,03	1,56
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0100000	4,28	4,32
				MO sem LS =>		7,61	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		3,03	MO com LS =>	7,61
							Valor com BDI =>	17,93
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>32,0000000</b>
							<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>573,76</b>

1.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							1.698,44
1.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,0000000	114,63	114,63
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,67	1,46
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,58	1,43
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg	Material	tubo	0,0150000	72,41	1,08
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000	17,55	0,87
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	8,71
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	8,36	16,72
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	13,03	5,21
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,0000000	14,99	59,96



Insumo	00010908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	19,19	19,19	
				MO sem LS =>	13,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,92
				Valor do BDI =>	23,32			Valor com BDI =>	137,95
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>275,90</b>

1.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	79,85	79,85	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6500000	3,67	2,38	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,6500000	3,58	2,32	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg	Material	tubo	0,0390000	72,41	2,82	
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je kg	Material	kg	0,0900000	63,50	5,71	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc l	Material	l	0,0600000	69,74	4,18	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6500000	21,79	14,16	
Insumo	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	2,35	7,05	
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	3,0000000	2,12	6,36	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	1,05	0,21	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6500000	13,03	8,46	
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,0000000	6,55	26,20	
				MO sem LS =>	22,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,62
				Valor do BDI =>	16,24			Valor com BDI =>	96,09
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>576,54</b>

1.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	1,0000000	39,06	39,06
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5200000	3,67	1,90
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5200000	3,58	1,86
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je kg	Material	kg	0,0230000	63,50	1,46
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	0,1700000	3,59	0,61
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5200000	21,79	11,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5200000	13,03	6,77



Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	14,99	15,13	
				MO sem LS =>	18,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,10
				Valor do BDI =>	7,94			Valor com BDI =>	47,00
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>18,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>846,00</b>

1.11			LOUÇAS					7.358,95	
1.11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	518,92	518,92	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4968000	29,85	14,82	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3495000	21,47	7,50	
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	25,97	51,94	
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	8,98	8,98	
Insumo	00011786	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	426,53	426,53	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	103,88	9,15	
				MO sem LS =>	15,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,67
				Valor do BDI =>	105,60			Valor com BDI =>	624,52
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>624,52</b>

1.11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	474,76	474,76	
Composição Auxiliar	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,21	12,21	
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	462,55	462,55	
				MO sem LS =>	27,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,14
				Valor do BDI =>	96,61			Valor com BDI =>	571,37
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.142,74</b>

1.11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12283	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	1.921,12	1.921,12
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,67	14,68
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	4,0000000	3,53	14,12



Composição Auxiliar Insumo	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	4,0000000	3,58	14,32		
Insumo	718 ORSE	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar) un	Material	un	3,0000000	72,90	218,70		
Insumo	2585 ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm m2	Material	m²	1,3200000	406,62	536,73		
Insumo	7479 ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado m	Material	m	2,2000000	50,50	111,10		
Insumo	9964 ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m) m	Material	kg	1,2000000	19,48	23,37		
Insumo	12051 ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação m	Material	m	3,4000000	30,80	104,72		
Insumo	12056 ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba un	Material	un	3,0000000	106,61	319,83		
Insumo	12057 ORSE	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula un	Material	un	3,0000000	15,99	47,97		
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0000000	21,79	87,16		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0000000	21,79	87,16		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	13,03	52,12		
Insumo	00006141 SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Material	UN	3,0000000	5,21	15,63		
Insumo	00006145 SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	Material	UN	3,0000000	17,42	52,26		
Insumo	00006153 SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	3,0000000	5,06	15,18		
Insumo	00013415 SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	3,0000000	68,69	206,07		
				MO sem LS =>	226,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	226,44
				Valor do BDI =>	390,94			Valor com BDI =>	2.312,06
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.312,06		

1.11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	93,31	93,31	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4467000	29,85	13,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1407000	21,47	3,02	
Insumo	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material	UN	1,0000000	76,90	76,90	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,30	0,06	
				MO sem LS =>	11,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,78
				Valor do BDI =>	18,98			Valor com BDI =>	112,29
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	673,74		

1.11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	32,07	32,07		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	29,85	9,43		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	21,47	2,13		
Insumo	00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,0000000	20,51	20,51		
					MO sem LS =>	8,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,33
					Valor do BDI =>	6,52			Valor com BDI =>	38,59
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>115,77</b>		

1.11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	50,33	50,33		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1500000	3,58	0,53		
Insumo	3358	ORSE	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS Un	Material	Un	1,0000000	46,54	46,54		
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	21,79	3,26		
					MO sem LS =>	3,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,26
					Valor do BDI =>	10,24			Valor com BDI =>	60,57
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>302,85</b>		

1.11.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	68,39	68,39		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	29,85	9,43		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	21,47	2,13		
Insumo	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	1,0000000	56,83	56,83		
					MO sem LS =>	8,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,33
					Valor do BDI =>	13,91			Valor com BDI =>	82,30
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>411,50</b>		

1.11.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13383	ORSE	Lavatório louça branca sem coluna *45,5 x 36 cm*, inclusive sifão, válvula e engate cromados - fornecimento e instalação	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	322,38	322,38
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,7500000	3,67	10,09
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,7500000	3,58	9,84
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm m	Material	m	0,8400000	0,22	0,18



Insumo	982	ORSE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar) Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref. sp-7 ou similar) cj	Material		cj	1,0000000	12,66	12,66			
Insumo	1325	ORSE	Lavatório louça 45,5x36cm, linha Ravena L-915, DECA ou similar un	Material		un	1,0000000	79,90	79,90			
Insumo	2906	ORSE	Sifão para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm, ASTRA SC5, acabamento cromado ou similar un	Material		un	1,0000000	69,89	69,89			
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	2,7500000	21,79	59,92			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	2,7500000	13,03	35,83			
Insumo	00006154	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	Material		UN	1,0000000	9,00	9,00			
Insumo	00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	Material		UN	1,0000000	35,07	35,07			
							MO sem LS =>	95,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,75
							Valor do BDI =>	65,60			Valor com BDI =>	387,98
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.163,94</b>		

1.11.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	41,59	41,59				
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	29,85	4,58				
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	21,47	1,03				
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	35,98	35,98				
							MO sem LS =>	4,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,04
							Valor do BDI =>	8,46			Valor com BDI =>	50,05
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>100,10</b>		

1.11.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	82,18	82,18				
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	29,85	4,58				
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	21,47	1,03				
Insumo	00011761	SINAPI	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	76,57	76,57				
							MO sem LS =>	4,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,04
							Valor do BDI =>	16,72			Valor com BDI =>	98,90
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>98,90</b>		

1.11.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	72,26	72,26



Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	29,85	2,86		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	21,47	0,65		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,30	0,06		
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	1,0000000	68,69	68,69		
				MO sem LS =>		2,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,53
				Valor do BDI =>		14,70			Valor com BDI =>	86,96
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>260,88</b>

1.11.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,75	16,75		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	21,45	3,54		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	29,85	4,93		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	64,94	0,31		
Insumo	00011739	SINAPI	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	7,35	7,35		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	73,57	0,55		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	2,19	0,07		
				MO sem LS =>		5,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,93
				Valor do BDI =>		3,40			Valor com BDI =>	20,15
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>60,45</b>

1.11.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,35	25,35		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	21,45	1,70		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0795000	29,85	2,37		
Insumo	00011719	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	Material	UN	1,0000000	19,74	19,74		
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0400000	21,19	0,84		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	73,57	0,69		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,19	0,01		
				MO sem LS =>		2,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,85



Valor do BDI => 5,15  
 Quant. => 3,0000000 Valor com BDI => 30,50  
 Preço Total => 91,50

1.12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.935,71		
1.12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	Conversão InfoWOrca	pt	1,0000000	199,79	199,79	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,67	11,01	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,51	14,04	
Insumo	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa un	Material	un	1,0000000	3,40	3,40	
Insumo	0000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	12,0000000	2,25	27,00	
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,09	2,09	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0000000	21,79	87,16	
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	6,0000000	2,43	14,58	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	13,03	39,09	
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	9,50	1,42	
				MO sem LS =>	126,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	126,25
				Valor do BDI =>	40,65			Valor com BDI =>	240,44
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	480,88

1.12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3396	ORSE	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	1,0000000	248,99	248,99
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,67	11,01
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,51	14,04
Insumo	4024	ORSE	Tomada 3p, 220V, 20A un	Material	un	1,0000000	11,79	11,79
Insumo	00000944	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	17,0000000	3,56	60,52
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,09	2,09
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0000000	21,79	87,16
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	9,0000000	2,43	21,87
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	13,03	39,09



Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	9,50	1,42		
				MO sem LS =>		126,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	126,25
				Valor do BDI =>		50,66			Valor com BDI =>	299,65
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>599,30</b>

1.12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	1,0000000	218,76	218,76		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,67	11,01		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	3,51	14,04		
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc un	Material	un	1,0000000	8,87	8,87		
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	18,0000000	2,25	40,50		
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,09	2,09		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0000000	21,79	87,16		
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	6,0000000	2,43	14,58		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	13,03	39,09		
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	9,50	1,42		
				MO sem LS =>		126,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	126,25
				Valor do BDI =>		44,51			Valor com BDI =>	263,27
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.579,62</b>

1.12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12562	ORSE	Luminária para uma lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	Luminárias Internas	un	1,0000000	76,42	76,42		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,67	1,83		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,51	1,75		
Composição Auxiliar	7882	ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Conversão InfoWOrca	un	2,0000000	6,05	12,10		
Insumo	1343	ORSE	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 1 x 40w/tubular LED 18w a 20w un	Material	un	1,0000000	29,92	29,92		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	13,03	6,51		
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	13,42	13,42		
				MO sem LS =>		26,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,10



Valor do BDI => 15,55  
 Quant. => 3,0000000 Valor com BDI => 91,97  
 Preço Total => 275,91

1.14		PINTURA PORTÃO INTERNO / EXTERNO							489,54
1.14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,47	13,47	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3034000	31,80	9,64	
Insumo	00038122	SINAPI	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	Material	L	0,2073000	18,51	3,83	
				MO sem LS =>	6,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,71
				Valor do BDI =>	2,74			Valor com BDI =>	16,21
						Quant. =>	30,2000000	Preço Total =>	489,54

1.15		PINTURA DO MURO							10.012,75
1.15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,06	10,06	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	31,80	5,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	21,47	1,16	
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	15,75	3,72	
				MO sem LS =>	4,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,32
				Valor do BDI =>	2,04			Valor com BDI =>	12,10
						Quant. =>	827,5000000	Preço Total =>	10.012,75

Total sem BDI 95.083,11  
 Total do BDI 19.331,32  
 Total Geral 114.414,43



Henrique de Souza Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 141978497-8



**Obra**  
REFORMA DA ESCOLA LAPIS DE COR, NO MUNICÍPIO DE URANDI-BA

**Bancos**  
SINAPI - 04/2023 - Bahia  
SBC - 05/2023 - Bahia  
ORSE - 03/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**  
20,35%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>REFORMA DA PAVIMENTO TERREO</b>					<b>114.414,43</b>	<b>100,00 %</b>
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.461,48</b>	<b>1,28 %</b>
1.1.1		51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3	404,79	487,16	1.461,48	1,28 %
<b>1.2</b>			<b>DEMOLIÇÃO</b>					<b>8.593,47</b>	<b>7,51 %</b>
1.2.1		10963 ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m³	17,71	24,02	28,90	511,81	0,45 %
1.2.2		31 ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	18,36	15,37	18,49	339,47	0,30 %
1.2.3		97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	277,2	23,21	27,93	7.742,19	6,77 %
<b>1.3</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					<b>6.073,11</b>	<b>5,31 %</b>
1.3.1		103325 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	31,9	77,73	93,54	2.983,92	2,61 %
1.3.2		3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	63,8	6,98	8,40	535,92	0,47 %
1.3.3		3314 ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	63,8	33,26	40,02	2.553,27	2,23 %
<b>1.4</b>			<b>PISO CERÂMICO</b>					<b>26.703,68</b>	<b>23,34 %</b>
1.4.1		13043 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha gretna, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	280	57,12	68,74	19.247,20	16,82 %
1.4.2		2266 ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	14	79,24	95,36	1.335,04	1,17 %



1.4.3	8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	72	70,65	85,02	6.121,44	5,35 %
<b>1.5</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>17.280,75</b>	<b>15,10 %</b>
1.5.1	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	13,95	11,51	13,85	193,20	0,17 %
1.5.2	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	851,44	10,06	12,10	10.302,42	9,00 %
1.5.3	11179	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	12	119,42	143,72	1.724,64	1,51 %
1.5.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	58,2	72,25	86,95	5.060,49	4,42 %
<b>1.7</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>17.629,41</b>	<b>15,41 %</b>
1.7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	23,82	85,10	102,41	2.439,40	2,13 %
1.7.2	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	238,2	52,99	63,77	15.190,01	13,28 %
<b>1.8</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>12.731,88</b>	<b>11,13 %</b>
1.8.1	100693	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	2.566,13	3.088,33	3.088,33	2,70 %
1.8.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,68	633,98	762,99	1.281,82	1,12 %
1.8.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	18	258,82	311,48	5.606,64	4,90 %
1.8.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,16	437,21	526,18	1.136,54	0,99 %
1.8.6	4797	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1", e verticais de DN 1/2"	m²	2,1	325,14	391,30	821,73	0,72 %



1.8.7	9484	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	m²	30,24	21,90	26,35	796,82	0,70 %
<b>1.9</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					<b>1.445,26</b>	<b>1,26 %</b>
1.9.1	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	6	120,69	145,25	871,50	0,76 %
1.9.2	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	32	14,90	17,93	573,76	0,50 %
<b>1.10</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>1.698,44</b>	<b>1,48 %</b>
1.10.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2	114,63	137,95	275,90	0,24 %
1.10.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	6	79,85	96,09	576,54	0,50 %
1.10.3	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/ esgoto predial, d = 100mm	m	18	39,06	47,00	846,00	0,74 %
<b>1.11</b>			<b>LOUÇAS</b>					<b>7.358,95</b>	<b>6,43 %</b>
1.11.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	518,92	624,52	624,52	0,55 %
1.11.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	474,76	571,37	1.142,74	1,00 %
1.11.4	12283	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.20x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1	1.921,12	2.312,06	2.312,06	2,02 %
1.11.5	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	93,31	112,29	673,74	0,59 %
1.11.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	32,07	38,59	115,77	0,10 %
1.11.7	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	5	50,33	60,57	302,85	0,26 %
1.11.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	68,39	82,30	411,50	0,36 %
1.11.10	13383	ORSE	Lavatório louça branca sem coluna *45,5 x 36 cm*, inclusive sifão, válvula e engate cromados - fornecimento e instalação	un	3	322,38	387,98	1.163,94	1,02 %
1.11.11	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	41,59	50,05	100,10	0,09 %
1.11.12	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	82,18	98,90	98,90	0,09 %



1.11.13	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	72,26	86,96	260,88	0,23 %
1.11.15	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	16,75	20,15	60,45	0,05 %
1.11.16	103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	25,35	30,50	91,50	0,08 %
<b>1.12</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>2.935,71</b>	<b>2,57 %</b>
1.12.1	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	2	199,79	240,44	480,88	0,42 %
1.12.2	3396	ORSE	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2	248,99	299,65	599,30	0,52 %
1.12.3	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	6	218,76	263,27	1.579,62	1,38 %
1.12.4	12562	ORSE	Luminária para uma lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	3	76,42	91,97	275,91	0,24 %
<b>1.14</b>			<b>PINTURA PORTÃO INTERNO / EXTERNO</b>					<b>489,54</b>	<b>0,43 %</b>
1.14.1	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	30,2	13,47	16,21	489,54	0,43 %
<b>1.15</b>			<b>PINTURA DO MURO</b>					<b>10.012,75</b>	<b>8,75 %</b>
1.15.1	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	827,5	10,06	12,10	10.012,75	8,75 %

**Total sem BDI**  
**Total do BDI**  
**Total Geral**

**95.083,11**  
**19.331,32**  
**114.414,43**

Henrique de Souza Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA: 141978497-8



Obra  
REFORMA DA ESCOLA LAPIS DE COR, NO MUNICIPIO DE URANDI-BA

Bancos  
SINAPI - 04/2023 - Bahia 20,35%  
SBC - 05/2023 - Bahia  
ORSE - 03/2023 -  
Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

## Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	REFORMA DA PAVIMENTO TERREO	100%	54,04%	45,96%
		114.414,43	61.829,10	71.841,84
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		1.461,48	1.461,48	
1.2	DEMOLIÇÃO	100,00%	100,00%	
		8.593,47	8.593,47	
1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	100,00%	100,00%	
		6.073,11	6.073,11	
1.4	PISO CERÂMICO	100,00%	50,00%	50,00%
		26.703,68	13.351,84	13.351,84
1.5	REVESTIMENTO	100,00%	50,00%	50,00%
		17.280,75	8.640,38	8.640,38
1.7	COBERTURA	100,00%	100,00%	
		17.629,41	17.629,41	
1.8	ESQUADRIAS	100,00%		100,00%
		12.731,88		12.731,88
1.9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	100,00%	100,00%	
		1.445,26	1.445,26	
1.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00%	100,00%	
		1.698,44	1.698,44	
1.11	LOUÇAS	100,00%		100,00%
		7.358,95		7.358,95
1.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	100,00%	
		2.935,71	2.935,71	
1.14	PINTURA PORTÃO INTERNO / EXTERNO	100,00%		100,00%
		489,54		489,54
Porcentagem			54,04%	45,96%
Custo			61.829,10	42.572,59
Porcentagem Acumulado			54,04%	100%
Custo Acumulado			61.829,09	114414,43



Henrique de Souza Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA: 141978497-8



	<p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b>  Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

**Quadro de Composição do BDI**

<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI	
<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	
REFORMA / REFORMA DA ESCOLA LAPIS DE COR, MUNICIPIO DE URANDI-BA	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

<b>BDI 1</b>
<b>TIPO DE OBRA</b> Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>20,35%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

URANDI/BA  
Local

sexta-feira, 2 de junho de 2023  
Data

  
Responsável Técnico  
**Nome:** Henrique de Souza Rodrigues  
**CREA/CAU:** 141978497-8  
**ART/RRT:** 0





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº BA20230450747

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1419784978**

Registro: **3000109739BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

**RUA SEBASTIAO ALVES SANTANA**

Complemento: **SALA CENTRO ADMINISTRATIVO**

Cidade: **URANDI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.982.632/0001-40**

Nº: **57**

CEP: **46350000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PADRE ZEFERINO**

Complemento:

Cidade: **URANDI**

Data de Início: **02/06/2023**

Previsão de término: **02/06/2024**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Bairro: **VERMELHO**

UF: **BA**

Nº: **S/N**

CEP: **46350000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **13.982.632/0001-40**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

283,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

283,00

m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

283,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFORMA DA ESCOLA LÁPIS DE COR, NO MUNICÍPIO DE URANDI-BA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA DAS ENTIDADES

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Urandi-BA, 06 de junho de 2023

Local

data

Warlei Oliveira de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES - CPF: 071.300.875-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - CNPJ: 13.982.632/0001-40

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **05/06/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **55840982**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wady2  
Impresso em: 06/06/2023 às 09:43:41 por: , ip: 192.168.100.1

[www.creaba.org.br](http://www.creaba.org.br)  
Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Bahia





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1AD7-901C-07BC-71F2-0FF7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1AD7-901C-07BC-71F2-0FF7



### Hash do Documento

be02dcda3899fb43942fb9f7f429350145db251fb75d69702ca60f7bcf9b7002

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/06/2023 15:00 UTC-03:00